PROJETO DE LEI Nº____, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 100.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

08.002 – Secretaria Municipal de Educação - Ensino Municipal
12.361.0801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339034 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 100.000,00

TOTAL R$ 100.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

08.002 – Secretaria Municipal de Educação - Ensino Municipal
12.365.0802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 100.000,00

TOTAL R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 06 de setembro de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

De acordo com o Setor de Planejamento, este crédito objetiva a contratação de serviços técnicos profissionais para as “Salas + Inteligentes” das escolas de Ensin o Fudamental do Município de Lagoa da Prata.

Informou ainda o Setor de Planejamento que a contratação é de suma importância, considerando os seguintes motivos:

- melhoria da rede lógica das escolas de Ensino Fundamental, visando atender o uso de tablet´s, notebooks e computadores conectados a internet de forma simultânea;

- a manutenção dos tablets, notebooks e computadores, bem como atualizações e demais demandas;

- disponibilidade de um profissional qualificado para auxílio de professores e alunos no uso dessas tecnologias, com carga horária de 40 horas semanais, será implantado ;

- implantação de software de gestão e filtro com capacidade de limitação de conteúdo, velocidade e bloqueios específicos.

Finalmente justificou o Setor de Planejamento que o quadro de profissionais técnicos do Município não consegue atender efetivamente a demanda da Educação, por ser responsável por todas as Secretarias.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL